



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Memorando 007A/2022

Cruzeta/RN, em 10 de janeiro de 2022.

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria Administrativa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Cruzeta/RN, em 13 de janeiro de 2022.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis., atendendo as necessidades desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Cruzeta/RN, em 18 de janeiro de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis, destinadas a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, consumo e descartáveis, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal, tendo em vista que há a necessidade de manter o ambiente limpo, organizado e com cheiro agradável.

2.2- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E QUANTITATIVOS:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SABÃO EM PÓ CAIXA 500 G	CX	15	1,90	28,50
02	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 500ML	UND	03	9,00	27,00
03	VASSOURA COM CABO	UND	03	8,90	26,70
04	LAVA PISO 2L	UND	24	6,30	151,20
05	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO 45X70CM	UND	06	8,90	53,40
06	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 40X66CM	UND	12	2,30	27,60
07	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UND	PCT	50	4,00	200,00
08	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L, LIMPADOR DOMÉSTICO DE USO GERAL	UND	15	9,90	148,50
09	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MÃOS COM BICO DOSADOR, 500 ML	UND	05	5,90	29,50
10	SABÃO EM BARRA 1KG, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G	KG	05	6,80	34,00
11	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, PCT COM 100 UND	PCT	30	5,70	171,00
12	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL, 34.5 X 24.3 X 2 CENTÍMETROS, FORMATO QUADRADO	UND	03	49,90	149,70
13	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	UND	24	1,50	36,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

14	DESINFETANTE LIMPADOR GERMICIDA E BACTERICIDA USO DOMÉSTICO 2000 ML	UND	20	4,00	80,00
15	FLANELA 40X60CM	UND	12	1,70	20,40
16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	UND	24	1,56	37,44
17	ESPONJA PEQUENA DUPLA FACE PACOTE CONTENDO 03 UNIDADES	PCT	06	1,80	10,80
18	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR DE 500ML	UND	12	3,99	47,88
19	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	12	5,40	64,80
20	PAPEL HIGIÊNICO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA, CONTENDO 04 ROLOS CADA PACOTE, 30 METROS CADA ROLO	PCT	25	4,50	112,50
21	SACO PARA LIXO 100 LTS PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	24	2,99	71,76
22	SACO PARA LIXO 50 LTS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	24	2,99	71,76
23	AROMATIZADORES DE AMBIENTE AEROSSOL (360ML)	UND	10	7,99	79,90
24	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UND	08	3,99	31,92
25	PASTILHA SANITÁRIA ODORIZANTE SANITÁRIO 25G	UND	24	1,50	36,00
26	PAPEL TOALHA, CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20CM X 20CM CADA ROLO	PCT	20	3,60	72,00
27	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 22X23CM COM 50 UNIDADES	PCT	15	1,00	15,00
28	SACO PARA LIXO 15 LTS PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20	2,99	59,80
29	CAIXA DE FÓSFORO DESCRIÇÃO: CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. CONTEÚDO: 40 FÓSFOROS. MAÇO: 10 CAIXINHAS.	UND	05	2,00	10,00
30	INSETICIDA MULTI-INSETICIDA AEROSSOL OFERECE PROTEÇÃO POR ATÉ 12 HORAS VIA SPRAY (BASEADO EM TESTE DE EFICÁCIA RESIDUAL), E PROTEGE SUA FAMÍLIA CONTRA INSETOS.	UND	05	7,75	38,75
31	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS, 530 ML COR INCOLOR MATERIAL PLÁSTICO MARCA SANREMO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 13.5 X 13.5 X 11CM PESO DO 0.22 QUILOGRAMAS	UND	02	39,90	79,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

	PRODUTO				
32	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 15 CM CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO LINHA COLOR. CONTEÚDO: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 15CM DE DIÂMETRO.	UND	24	1,70	40,80
33	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 19 CM CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO LINHA COLOR. CONTEÚDO: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 19CM DE DIÂMETRO.	UND	24	2,30	55,20
34	PRATO CUMBUCA FUNDO 15 CM COM 10 UNIDADES	UND	24	1,70	40,80
35	TALHERES PARA REFEIÇÃO TIPO COLHER PCT/50 DESCARTÁVEL	UND	10	4,00	40,00
36	TALHERES PARA REFEIÇÃO TIPO GARFO PCT/50 DESCARTÁVEL	UND	10	4,00	40,00
37	TRAVESSA REFRATÁRIA RETANGULAR 3L LASANHEIRA ASSADEIRA DE VIDRO DIMENSÕES: 37 X 23.5 X 7.4 CENTÍMETROS	UND	03	39,90	119,70

3.2- O valor total para o fornecimento de material de expediente é de R\$ 2.360,11 (dois mil trezentos e sessenta reais e onze centavos) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 18 de janeiro de 2022.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente